

*REGISTROS
IMOBILIÁRIOS*

e os herdeiros dos demais que o Instituto do Ceará em função de / suas alas finalidades culturais o conservará íntegra e autônoma / com denominação de biblioteca Thomaz Pompeu, que lhe foram atribuídos e constantes, prometendo fazer a presente escritura. A escrevente, Francisca das Chagas Silva Colares, Alvaro Mello-Oficial. Na coluna destinada a averbação só comportou a de nº 01. Certificada finalmente que, dando busca nos livros próprios desta Serven-tis, verificou não se encontrar onerado o imóvel supra descrito, estando pertencendo atualmente à jurisdição do 3º Ofício Imobiliário a partir de dezembro de 1.958. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, CE, 04.09.1997

Francisca das Chagas Silva Colares

Titular/substituto(a)

2.º Ofício de imóveis



TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Provimento 08/97	
EMOLUMENTO	13,54
PERMOJU	0,65
A C M	0,03
TOTAL	14,22
SELO	AA 6098 (5)
TALÃO	24-353

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia confere com o original.

17 SET. 1997

04 de 16.

Fortaleza, CE, 04 de Setembro de 1997.

Em *10/09*

Francisca das Chagas Silva Colares

Francisca das Chagas Silva Colares - Esc. Oficial
 Francisca das Chagas Silva Colares - Esc. Oficial
 Francisca das Chagas Silva Colares - Esc. Oficial
 Francisca das Chagas Silva Colares - Esc. Oficial
 Francisca das Chagas Silva Colares - Esc. Oficial
 Francisca das Chagas Silva Colares - Esc. Oficial
 Francisca das Chagas Silva Colares - Esc. Oficial
 Francisca das Chagas Silva Colares - Esc. Oficial

CANTONHO, ESCREVA, ALVARO MELLO-OFICIAL
 FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA COLARES
 SELO DE AUTENTICIDADE



Av. à TR. 29.900
09/09/97
JPA



TÉRMO DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
C. OFÍCIO

RUA MAJOR FACUNDO, 676 - TELEFONES 1-66-21 - 1-65-41 - 1-65-42

Dr. MILTON MORAIS CORREIA

TABELIAO E OFICIAL DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Livro 52

Fls. 55

Escritura de permuta, entre partes, como outorgantes e reciprocamente outorgados, UNI-VERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e INSTITUTO DO CEARÁ, na forma abaixo:-

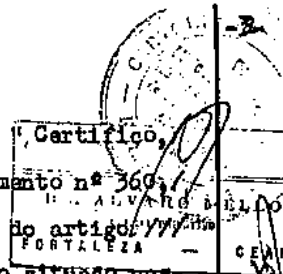
Saibam quantos este público instrumento virem que, aos vinte e seis (26)..... dia s;...do mês de janeiro... do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, República dos Estados Unidos do Brasil, ao meu Cartório, sito à rua Major Facundo, nº 676, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado, como primeiro permutante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu Reitor, Dr. ANTÔNIO MARTINS FILHO, brasileiro, casado, advogado e professor, devidamente autorizado pelo Conselho Universitário, em sessão de 11 de janeiro de 1967; e, de outro lado, como segundo permutante, o INSTITUTO DO CEARÁ, entidade civil, de fins culturais, representado neste ato // por seu Presidente, Dr. TOMAZ POMPEU SOBRINHO, brasileiro, casado, engenheiro, residentes e domiciliados nesta Capi -

ARQUIVO EM CASA FORTE

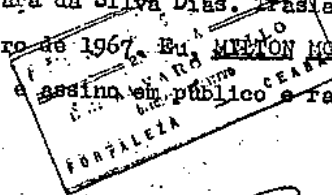
tal, à sua vez autorizado pela mesma entidade, em resolução tomada em sessão de 21 de novembro de 1966, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua // vez, me foi dito o seguinte: 1) - que o primeiro permutante UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - é, a justo título e por compra feita à IMOBILIARIA JOSÉ GENTIL, conforme escritura lavrada nestas notas, às fls. 112, do livro 50 e registrada / sob nº 29.574, no Cartório de Imóveis da 2a. Zona desta Comarca, senhora e legítima possuidora, livre de ônus ou impostos, do imóvel consistente de um prédio situado nesta Capital, à rua Barão do Rio Branco, nº 1.594 (Praça do Carmo), com 12 (doze) portas de frente, com dois (2) pavimentos e um quarto anexo, compreendendo tôdas as suas benfeitorias, dependências e servidões, com o terreno foreiro/ ao Patrimônio de N. S. do Rosário, em que se acha encravado, medindo 26,20 mts. (vinte e seis metros e vinte centímetros) de frente por 54,00 mts. (cinquenta e quatro metros) de fundos, perfazendo uma área superficial de // 1.414,80 m2 (hum mil quatrocentos e quatorze metros e oitenta centímetros quadrados), tendo o referido prédio uma/ área construída no pavimento térreo de 630,00 m2 (seiscentos e trinta metros quadrados), o pavimento superior com / 630,00 m2 (seiscentos e trinta metros quadrados) e o quarto anexo com 22,00 m2 (vinte e dois metros quadrados) ~~611~~ que o segundo permutante - INSTITUTO DO CEARÁ - por sua vez, é, a justo título e por doação feita pelo Estado do Ceará, / conforme escritura lavrada em notas do Cartório Martins, às fls. 59v., do livro 148 e registrada sob nº 29.814 no Cartório de Imóveis da 2a. Zona de Fortaleza, senhor e possuidor, livre de ônus ou impostos, do imóvel consistente de um

concluir, à sua custa, os reparos e adaptações, já iniciados, no primeiro prédio descrito, por ela transferido ao // INSTITUTO DO CEARÁ. Apresentaram-me os seguintes documentos que ficam arquivados: CERTIDÕES: 1a.) " Certifico, que dando busca nos livros de registro da dívida ativa da União, a cargo desta Procuradoria, verifiquei não constar débito fiscal, até a presente data, em nome de Universidade Federal / do Ceará, à Fazenda Nacional. E, para constar, passei a presente certidão aos 13 dias do mês de janeiro de 1967. (as) João Batista Lustosa." 2a.) " Certifico, que dando busca // nos livros de registro da dívida ativa da União, a cargo // desta Procuradoria, verifiquei não constar débito fiscal, até a presente data, em nome de Instituto do Ceará, à Fazenda Nacional. E, para constar, passei a presente certidão // aos 13 dias do mês de janeiro de 1967. (as) João Batista // Lustosa." 3a.) " Certifico, em cumprimento ao despacho anexado no requerimento 359, do ano de 1967, devidamente selado, para fins do artigo 1137 do Código Civil Brasileiro, que um prédio situado nesta Capital, à rua Barão do Rio Branco, nº 1594, na Praça do Carmo, com 12 portas de frente, com // dois pavimentos e um quarto anexo, encravada em terreno que mede 26,20 m de frente por 54,00 m de fundos, perfazendo // uma área construída de 1.414,80 m², tendo o referido prédio uma área construída no pavimento térreo de 630,00 m², o pavimento superior com 630,00 m², e o quarto anexo com 22,00/ m², de propriedade da Universidade Federal do Ceará, nada / deve à Fazenda Estadual, até a presente data. Nota - a presente certidão não inclui a taxa d'água e esgoto, cuja cobrança compete à Saagec. E, para constar, eu (as) Gilson Nogueira Silva, Aux. Fazendário R-5, lavrei a presente certidão na Seção Administrativa do Ministério Fiscal, em 18 de janeiro de 1967, com o visto do Procurador Fiscal do Esta -

do. Visto: (as) Adélia de Lima Barroso." (a.) "Certifico, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento nº 369, de ano de 1967, devidamente selado, para fins do artigo 1137 do Código Civil Brasileiro, que um prédio situado nesta Capital, à Av. da Universidade, nº 2431, bairro do Benfica, encravada em terreno que mede 32,70 m de frente por 46,50 m de fundos, de propriedade de Instituto do Ceará, na da deve à Fazenda Estadual até a presente data. Nota - a presente certidão não inclui a taxa d'agua e esgoto, cuja cobrança compete à Saagec. E, para constar, eu (as) Gilson/Nogueira Silva, Aux. Fazendário R-5, lavrei a presente certidão na Secção Administrativa do Ministério Fiscal, em 18 de janeiro de 1967, com o visto do Procurador Fiscal do Estado. Visto: (as) Adélia de Lima Barroso." Of. Nº 83. Fortaleza, de janeiro de 1967. Sr. Tabelião. Comunico-lhe, para os fins de direito, que os prédios sito à rua Barão do Rio Branco, 1594 e Avenida Universitária (antiga Visconde/da Canipa), nº 2.431, pertencentes à Universidade Federal do Ceará e ao Instituto do Ceará, respectivamente, encontram-se quites com os impostos municipais. Atenciosamente. (as) Geraldo Lira Aguiar - Chefe do Gabinete." E de como assim o disseram e outorgaram ante as testemunhas, dou fé, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura a mim distribuída, a qual sendo lida às partes na presença das testemunhas e por acharem-na em tudo conforme a aceitarem e assinam com as mesmas testemunhas que são: João Carlos Feitosa e Lázara da Silva Dias, brasileiros, casados, comerciantes e residentes nesta Capital. Foi pago o selo da previdência no valor de \$ 5.000 -----aplicado no traslado. Eu, José Linguiberg de Oliveira, escrevente a escrevi. Subcrevo e assino (as): MILTON MORAIS CORREIA = TABELIÃO. ASSINATURAS: (Pela Universidade Federal do Ceará): ANTONIO MARTINS FILHO. (Pelo Ins-

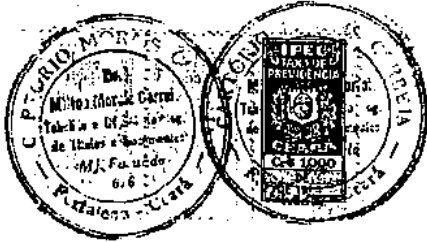


stituto do Ceará) - TOMAZ POMPEU SOBRINHO. TESTEMUNHAS: João Carlos Feitosa, Lázara da Silva Dias. Traslada hoje. Fortaleza, 30 de janeiro de 1967. Eu, MILTON MORAIS CORREIA = TABELIÃO, subscrevo e assino em público e raso de que uso



Em testemunho da verdade

MILTON MORAIS CORREIA
TABELIÃO



DEBENTIMENTO CUSTAS	
TABELA V - SEÇÃO I	
LEI 7519 - 02/7/61	
Custas	R\$ 50.000
Imp. Lit.	R\$ 100
Imp. Trans.	R\$ 800
Imp. Caus.	R\$ 1.000
Imp. Lit. J.	R\$ 1.000
Imp. Prov.	R\$ 5.000
Imp. Selos	R\$
Imp. Cert.	R\$ 5.000
Conf. exp.	R\$ 25.000
	R\$
	R\$
Total	R\$ 88.700

Apresentado em 14 horas,
protocolado em 14 horas,
e registrado no Livro 3. AB. 51.213
com número de 29.899. 253.
Fortaleza, 2 de Fevereiro de 1967.

Milton Moraes Correia
TABELIÃO

Apresentado em 14 horas,
protocolado em 14 horas,
e registrado no Livro 3. AB. 51.214
com número de 29.900. 254.
Fortaleza, 2 de Fevereiro de 1967.

Milton Moraes Correia
TABELIÃO

Out.	Ass.	F. S.

República dos Estados Unidos do Brasil



CARTÓRIO DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS
2ª ZONA
DR. ALVARO MELLO
OFICIAL PRIVATIVO
FORTALEZA - CEARÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS
(2ª ZONA)

Comarca de Fortaleza - Estado do Ceará

Circunscrição de NOSSA SENHORA DO CARMO,

AVENIDA DA UNIVERSIDADE, n. 2.431.

Certifico que a fls. **253** do Livro n. 3-AB fol. transcrita, hoje sob o nº **29.899** a PERMUTA do imóvel seguinte: Um prédio de sobrado// edificado em terreno sito à Avenida Visconde de Caupe, hoje// Avenida da Universidade, nº 2.431, bairro do Benfica, com as// respectivas benfeitorias, dependências e serviços, limitando-se: ao poente com a citada Avenida, ao norte com a rua Luiz de Miranda, também conhecida por rua do Instituto do Ceará, ao nascente com a Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará, e ao sul com propriedade de José Maria Porto, medindo o terreno ocupado pelo prédio ora descrito 32,70 mts (trinta e dois metros e setenta centímetros) de frente, por 46,50 mts (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) de largura de ambos os lados, com a// largura nos fundos de 32,70 mts (trinta e dois metros e setenta centímetros), adquirido na conformidade da transcrição número/ 29.814, deste Registro. ADQUIRENTE: Universidade Federal do Ceará, pessoa jurídica de direito público, no ato representada// pelo seu Reitor, Dr. Antonio Martins Filho, devidamente autorizado pelo Conselho Universitário, em sessão de 11 de janeiro// de 1967. TRANSMITENTE: Instituto do Ceará, entidade civil, de fins culturais, representado no ato por seu Presidente, Dr./// Tomaz Pompeu Sobrinho, à sua vez autorizado pela mesma entidade em resolução tomada em sessão de 21 de novembro de 1966. TITULO Permuta. FORMA DO TITULO ETC: Escritura pública de permuta de// de 26 de Janeiro de 1967, em notas do Tabelião Público Dr. Milton Moraes Correia. VALOR DO CONTRATO: cento e trinta milhões/ de cruzeiros (Cr. \$ 130.000.000). CONDIÇÕES: Não há. AVERBAÇÃO:// O imóvel ora transcrito foi permutado por um outro transcrito neste Registro sob n. **29.900**. O referido é verdade. Dou fé.

Recibo de fevereiro de 1967

[Handwritten signature]

OFICIAL PRIVATIVO

...	...
...	...
...	360
...	240
...	50.000
...	80.600
...	8060
...	88.660

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
ZONA
FORTEALEZA

IPSEI
TAXA DE PREVIDENCIA
CEARÁ
R\$ 1000

C. RESGATE DO
R\$ 30,00

IPSEI
TAXA DE PREVIDENCIA
CEARÁ
R\$ 1000

REGISTRO DE IMÓVEIS
CEARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONARua José Lourenço 870 - 1º Andar
Telefones: 268.1900 - Fax: 244. 8718BEL.ª ANA TEREZA ARAUJO MELLO FIUZA
TITULARBEL. HAROLDO PROENÇA FIUZA
OFICIAL SUBSTITUTO**CERTIDÃO**

A Bel.ª ANA TERESA ARAUJO MELLO FIUZA, Oficiala vitalicia e privativa do Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Zona, da comarca de Fortaleza, estado do Ceará, por nomeação legal etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que, dando busca nos livros de seu Cartório, verificou que, mediante escritura publica de permuta, de 25 de janeiro de 1.967, em Notas do Tabelião Publico Dr. Milton Norais Correia, devidamente transcrita em data de 02 de fevereiro de 1.967, às fls. nº254, do livro nº3-AR, sob nº de ordem 29.900, deste Registro, INSTITUTO DO CEARÁ, adquiriu de UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pelo valor de R\$130.000,00, o seguinte: - Um prédio situado nesta Capital, á rua Barão do Rio Branco, nº1.595(Praça do Carmo), com doze (12) portas de frente, com dois (02) pavimentos e um quarto anexo, compreendendo todas as suas benfeitorias, dependencias e servidões, com o terreno foreiro ao Patrimonio de N. S. do Rosario, em que se acha encravada, medindo 26m,20 de frente, por 54m,00 de fundos, perfazendo uma área superficial de 1.414,80m², tendo o referido prédio uma área construida no pavimento térreo de 63,00m², o pavimento superior com 630,00m² e o quarto anexo, com 22,00m², adquirido na conformidade da transcrição nº29.574, deste Registro. - CERTIFICA ainda que, encontrou na coluna destinada a averbação, a do teor seguinte: - AVERBAÇÃO Nº01: - "Procede-se a esta averbação de conformidade com a escritura que deu origem a presente transcrição objetivando consignar

BUSCA
FRANSO

a correção do nº do imóvel situado na rua Barão do Rio Branco para 1.594 e não como retro constou. - Fortaleza, 15 de setembro de 1997. - A escrevente, Rosilene Rodrigues Teixeira. - Margarete Moreira Maciel, Substituta. - CERTIFICA finalmente que, dando busca nos livros próprios desta serventia, verificou não se encontrar onerado, o imóvel retro e supra descrito. - O referido é verdade. - Dou fé. -

Fortaleza, CE, 15.09.1997

Rosilene Rodrigues Teixeira

Titular/substituto(a)

2.º Office de imóveis

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Provimento 06/97	
EMOLUMENTO	22,49
FERMOJU	200
A C M	0,10
TOTAL	24,59
SELO	AA576026
FALÃO	001198



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE